

DECRETO N.º 105/2019, Castelândia-GO., 01 de agosto de 2019

“Dispõe sobre concessão a Progressão Funcional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a disposição da Lei Municipal n.º 458/2011, 28 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora do Magistério Municipal MARIA DO SOCORRO ALVES ARAUJO, a Progressão Funcional, para o cargo de Professor IV conforme protocolo n.º 231/2019, de 29/07/2019 e lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 095/2002, de 19 de fevereiro de 2002.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, ao 01 dia do mês agosto de 2019.


ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

01/08/19 a 03/08/19

Vânia Andrade Miguel
Secretaria Adm.